

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS

ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS

Belo Horizonte
2014

SUMÁRIO

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS	3
ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL	8
ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO	9
ANEXO III – QUADRO DE METAS DAS EQUIPES	10
1. Equipe: Gabinete	10
2. Equipe: Assessoria de Comunicação Social	12
3. Equipe: Assessoria Jurídica	14
4. Equipe: Auditoria Setorial	15
5. Equipe: Núcleo de Avaliação, Análise e Informação.....	16
6. Equipe: Núcleo de Entregas e Empreendedores Públicos	19
7. Equipe: Núcleo de Sistemas e de Gestão.....	25
8. Equipe: Superintendência de Empreendedores Públicos	29
9. Equipe: Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	31
ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	35
ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	38

2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESCRITÓRIO DE PRIORIDADES ESTRATÉGICAS E OS DIRIGENTES DAS EQUIPES DE TRABALHO QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA REFERIDA INSTITUIÇÃO.

O Escritório de Prioridades Estratégicas, inscrito no CNPJ nº 13.199.738/0001-71 com sede à Rua Prof. Américo Gianetti, nº 4143, bairro Serra Verde, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, representado (a) por seu Diretor-Presidente, Sr. **André Victor dos Santos Barrence**, carteira de identidade nº 13.668.628 e CPF nº 063.220.866-00, doravante denominado ACORDANTE e os dirigentes das equipes de trabalho identificados no Anexo I, doravante denominados ACORDADOS, ajustam entre si o presente 2ª ETAPA DO ACORDO DE RESULTADOS de 2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO ACORDO DE RESULTADOS – 1ª ETAPA

O presente Acordo de Resultados é parte integrante, subsidiária, acessória ao Acordo de Resultados firmado entre o Governador do Estado de Minas Gerais e os órgãos e entidades que compõe o Sistema de Planejamento e Gestão – também denominado 1ª etapa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por objeto a pactuação de resultados e o cumprimento de metas específicas para cada equipe de trabalho acordada, visando à viabilização da estratégia governamental do Sistema de Planejamento e Gestão, pactuada na 1ª etapa deste Acordo de Resultados e expressa no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.

Para o alcance da finalidade assinalada, visa o presente instrumento especificar indicadores e metas de desempenho por equipe acordada, definir as obrigações e as responsabilidades das partes, estabelecer as condições para sua execução e os critérios para fiscalização, acompanhamento e avaliação do desempenho das equipes, com base em indicadores de eficiência, eficácia e efetividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ACORDADOS

Obrigam-se os Acordados a:

- I. alcançar os resultados pactuados;
- II. alimentar quaisquer sistemas ou bases de dados informatizadas que, por indicação do(s) Acordante(s) ou da SEPLAG, seja necessário para o acompanhamento dos resultados pactuados;
- III. garantir a precisão e a veracidade das informações apresentadas, especialmente nos Relatórios de Execução;
- IV. prestar as informações adicionais solicitadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e disponibilizar documentos que comprovem as mesmas;
- V. garantir a imediata interrupção do uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira concedidas quando do término da vigência ou rescisão do Acordo de Resultados, observado o disposto no §1º do art. 32 do Decreto 44.873/2008;

- VI. elaborar e encaminhar, dentro dos prazos definidos pela SEPLAG, os Relatórios de Execução do objeto pactuado, conforme o estabelecido na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(S) ACORDANTE(S)

Obriga(m)-se o(s) Acordante(s) a:

- I. zelar pela pertinência, desafio e realismo das metas e produtos pactuados;
- II. supervisionar e monitorar a execução deste Acordo de Resultados;
- III. garantir a presença e participação de seus representantes nas Comissões de Acompanhamento e Avaliação.
- IV. elaborar e encaminhar, sempre que solicitado, à SEPLAG e/ou à Comissão de Acompanhamento e Avaliação, relatórios sobre o uso das prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e prestar as informações e justificativas que venham a ser solicitadas

CLÁUSULA QUINTA –DOS QUADROS DE METAS

Os resultados pactuados neste instrumento são os dispostos no Quadro de Metas (Dividido em Quadro de Indicadores e Quadro de Produtos), descritos no Anexo III, correspondendo ao conjunto de compromissos a serem executados por cada equipe.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ACORDADO

Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, será concedido ao Escritório de Prioridades Estratégicas, o conjunto de prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira constantes do Anexo V.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO DE PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE

O Prêmio por Produtividade será pago nos termos da legislação vigente, sempre que cumpridos os requisitos legais definidos para tal, observando o cálculo das notas das Unidades conforme previsto no Anexo IV – Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

Parágrafo único: A modalidade de premiação do Escritório de Prioridades Estratégicas será com base na Receita Corrente Líquida.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento do Acordo de Resultados são os estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

O desempenho do(s) Acordado(s) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, conforme disposto no Anexo IV - Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§1º – A Comissão a que se refere o caput será constituída por:

- a) um representante do Governador, indicado pela SEPLAG;
- b) um representante do Acordante da Segunda Etapa do Acordo de Resultados, indicado pelo seu dirigente;
- c) um representante dos servidores Acordados, indicado pelas entidades sindicais e representativas dos servidores do órgão ou entidade acordante; e

§2º - A coordenação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação caberá ao representante do Governador, bem como o voto de qualidade, nos casos de empate nas deliberações da Comissão.

§3º - Havendo impossibilidade de comparecimento de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação a qualquer reunião, sua substituição temporária, indicada pelo próprio membro ou por seu superior hierárquico, deverá ser comunicada e justificada aos demais membros e registrada na ata ou no relatório de Acompanhamento e Avaliação assinado pela Comissão.

§4º – O acompanhamento e a avaliação do Acordo de Resultados serão feitos por meio dos Relatórios de Execução e das reuniões da Comissão de Acompanhamento e Avaliação conforme disposto na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação.

§5º - Além das reuniões e relatórios previstos Sistemática de Acompanhamento e Avaliação, qualquer representante da Comissão poderá convocar reuniões extraordinárias se estas se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Resultados vigorará até 31 de dezembro de 2014, e poderá ser aditivado havendo interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A 2ª Etapa do Acordo de Resultados poderá ser rescindida por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do(s) Acordante(s) ou de representante do Governador do Estado em caso de descumprimento grave e injustificado.

§1º O descumprimento contratual de que trata o *caput* será reportado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, por meio dos seus relatórios de acompanhamento e avaliação e atestado do(s) Acordante(s).



§2º Ao término da vigência deste Acordo, ou sendo o mesmo rescindido, ficarão automaticamente encerradas as prerrogativas para ampliação de autonomia gerencial, orçamentária e financeira e flexibilidades que tiverem sido concedidas ao Acordado por meio deste instrumento, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste Acordo de Resultados e seus respectivos aditamentos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Estado.

§1º O presente Acordo de Resultados, seus aditivos, Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação e composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação serão disponibilizados no sítio eletrônico www.planejamento.mg.gov.br, sem prejuízo da disponibilização dos mesmos no sítio eletrônico do Acordante e, se houver, dos Acordados.

§2º O(s) Acordante(s) e os acordados providenciarão a ampla divulgação interna deste Acordo de Resultados e de seus Relatórios de Execução e Relatórios de Avaliação.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2014.

André Victor dos Santos Barrence
Diretor-Presidente do Escritório de Prioridades Estratégicas
ACORDANTE

Mônica Moreira Esteves Bernardi
Chefe de Gabinete
ACORDADO DA EQUIPE GABINETE

Pollyana Marques Sales
Assessor-chefe de Comunicação Social
ACORDADO DA EQUIPE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Jean Alessandro Serra Cyrino
Assessor-chefe da Assessoria Jurídica
ACORDADO DA EQUIPE ASSESSORIA JURÍDICA



Um estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Guilherme Andrade Caixeta
Auditor Setorial
ACORDADO DA EQUIPE AUDITORIA SETORIAL

Gláucia Alves Macedo
Gerente do Núcleo de Avaliação, Análise e Informação
ACORDADO DA EQUIPE NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E INFORMAÇÃO

Bruno Vidigal Coscarelli
Gerente do Núcleo de Entregas e Empreendedores Públicos
ACORDADO DA EQUIPE NÚCLEO DE ENTREGAS E EMPREENDEDORES PÚBLICOS

Adriana Cantarino
Superintendente de Empreendedores Públicos
ACORDADO DA EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDEDORES PÚBLICOS

Simone Cota Silva
Gerente do Núcleo de Sistemas e Gestão
ACORDADO DA EQUIPE NÚCLEO DE SISTEMAS E GESTÃO

Mariana Márcia Custódio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
ACORDADO DA EQUIPE SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ANEXO I – COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES ACORDADAS E RESPONSÁVEL

NOME DA EQUIPE ACORDADA	UNIDADES ADMINISTRATIVAS QUE COMPÕEM ESTA EQUIPE	NOME E MASP DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL PELA EQUIPE
Gabinete (GAB)	1. Presidência 2. Vice-presidência 3. Gabinete	Mônica Moreira Esteves Bernardi MASP: m613253
Assessoria de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social	Pollyana Marques Sales MASP: m13232590
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	Jean Alessandro Serra Cyrino Nogueira MASP: m1100373-8
Auditoria Setorial	Auditoria Setorial	Guilherme Andrade Caixeta MASP: m12286241
Núcleo de Avaliação, Análise e Informação (NAAI)	Núcleo de Avaliação, Análise e Informação (NAAI)	Gláucia Alves Macedo MASP: m1277992
Núcleo de Entregas e Empreendedores Públicos (NEEP)	1. Prioridade Educação 2. Prioridade Emprego 3. Prioridade Defesa	Bruno Vidigal Coscarelli MASP: m12360905
Superintendência de Empreendedores Públicos (SEP)	Superintendência de Empreendedores Públicos (SEP)	Adriana Cantarino MASP: m1066938
Núcleo de Sistemas e Gestão (NSG)	Núcleo de Sistemas e Gestão (NSG)	Simone Cota Silva MASP: m1149742
Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças	Mariana Márcia Custódio MASP: m1127166

ANEXO II – MAPA ESTRATÉGICO

Prioridades

proficiência e
excelência
EDUCAÇÃO

eficiência e
Integração
DEFESA

inovação e
empregabilidade
EMPREGO

transparência e
participação
CIDADANIA

Outras Frentes

alocação e gestão estratégica de
PESSOAS

estruturação, análise e disponibilização de
INFORMAÇÃO

ANEXO III – QUADRO DE METAS DAS EQUIPES**1. EQUIPE: GABINETE**

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
-	1	Média das notas atribuídas às demais equipes do Escritório de Prioridades Estratégicas na 2ª Etapa do Acordo de Resultados de 2014.	-	-	-	100	100

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Média das notas atribuídas às demais equipes do Escritório de Prioridades Estratégicas na 2ª Etapa do Acordo de Resultados de 2014.

Descrição: Média aritmética das notas atribuídas às demais equipes do Escritório de Prioridades Estratégicas na 2ª Etapa do Acordo de Resultados de 2014.

Limite: As notas utilizadas para o cálculo da média serão aquelas definidas pelo Relatório de Avaliação da 2ª Etapa do Acordo de Resultados do Escritório de Prioridades Estratégicas de 2014

Fonte: Relatório de Avaliação da 2ª Etapa do Escritório de Prioridades Estratégicas de 2014

Fórmula: Σ Nota das Equipes/Número de equipes

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: Nota

Base geográfica: Interna

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$\text{NOTA} = \text{VA}/\text{VM} * 100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

2. EQUIPE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO PRODUTO	Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação de Produto	PESO %	PRAZO
Informação	1	Layout do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados criado	Layout na plataforma. Documento em formato PDF validado através de um Termo de Aceite assinado pela Coordenadora do NAAI.	50	29/08/2014
Informação	2	Storytelling do Escritório elaborado	Material online disponibilizado Documento em formato PDF disponibilizado para a Diretoria e validado através de um Termo de Aceite assinado pela Vice-Presidente do Escritório de Prioridades Estratégicas.	50	7/11/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

PRODUTOS

1- Layout do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados criado

Descrição: Layout do Caderno de Indicadores, versão online, adequado ao seu novo ambiente. A versão 2014 será disponibilizada no site Mapa de Resultados

Critério de Aceitação: Layout na plataforma

Fonte de Comprovação: Documento em formato PDF validado através de um Termo de Aceite assinado pela Coordenadora do NAAI.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

2- Storytelling do Escritório elaborado

Descrição: Registro dos caminhos percorridos desde a criação até a finalização da existência do órgão utilizando como método principal, o Storytelling.

Critério de Aceitação: Material online disponibilizado

Fonte de Comprovação: Documento em formato PDF disponibilizado para a Diretoria e validado através de um Termo de Aceite assinado pela Vice-Presidente do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

3. EQUIPE: ASSESSORIA JURÍDICA

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
-	1	Percentual de expedientes em conformidade com as normas de elaboração, redação e consolidação de leis do estado	-	-	-	100,00	50,00

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Percentual de expedientes em conformidade com as normas de elaboração, redação e consolidação de leis do estado

Descrição: Esse indicador pretende mensurar o percentual de expedientes enviados em conformidade com a legislação aplicável às normas de elaboração, redação e consolidação de leis do Estado.

Objetiva-se elevar o percentual de expedientes enviados em conformidade com as normas de elaboração, redação e consolidação de leis do Estado pelos órgãos proponentes de atos normativos, de modo a garantir as condições necessárias para que a Assessoria Técnico-Legislativa examine e libere com a maior qualidade e agilidade possível os expedientes.

Limite: Serão considerados neste indicador apenas os expedientes recebidos após 1 de janeiro de 2014 e elaborados durante o período avaliatório.

O indicador será mensurado somente se o órgão enviar um número igual ou maior que 5 expedientes no decorrer do ano.

Fonte: Balanço do cumprimento das normas de elaboração, redação e consolidação de leis do Estado, elaborado e enviado para as Pastas proponentes pela ATL.

Fórmula: [(nº de expedientes em conformidade com as normas de elaboração, redação e consolidação de leis do Estado) / nº de expedientes] X 100

Periodicidade: Bimestral

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$NOTA = VA/VM*100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

4. EQUIPE: AUDITORIA SETORIAL

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
-	1	Índice médio de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)	-	96,32	100,00	100,00	95,00

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Índice de execução do Plano Anual de Auditoria (PAA)

Descrição: O indicador tem como objetivo medir o percentual de execução do PAA acordado com o auditor setorial/seccional, com o dirigente máximo do órgão/entidade e com a Controladoria-Geral do Estado. O PAA é a principal ferramenta gerencial de coordenação das auditorias setoriais, seccionais e núcleos de auditoria interna integrantes do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo estadual. Por meio dele, se delimita a abrangência de atuação das unidades de auditoria, acompanha-se a execução das ações pactuadas e avalia-se o desempenho alcançado.

O PAA, objeto de avaliação, compreende os trabalhos cujo prazo de execução se estende de outubro do ano de 2013 a setembro do ano de 2014.

Fórmula: Média aritmética ponderada do grau de execução das ações definidas pela CGE. Cada ação integrante do PAA será avaliada, apurando-se o respectivo percentual de execução, atribuindo-lhe a avaliação entre 0% (não cumprida) até 100% (cumprida). Após essa avaliação individualizada, será efetuada a média ponderada de todas as ações, levando-se em consideração o peso específico de cada item e, em seguida, aplicar-se-á a tabela do cálculo de desempenho.

Cálculo de desempenho: Nota Acordo de Resultados = (Percentual de execução do PAA/Meta) *10

Caso o PAA atinja um percentual de execução inferior a 70,00%, será atribuída nota ZERO para fins de Acordo de Resultados

Unidade de medida: Percentual (%)

Polaridade: Maior melhor

Fonte de dados: DCCA/SCAO/CGE

Fonte de comprovação: Relatório de Avaliação do PAA elaborado pela Diretoria Central de Coordenação das Unidades de Auditoria, com o auxílio do Sistema de Informações Gerenciais de Auditoria – SIGA

Data para disponibilização dos dados: Até 15 de janeiro do exercício seguinte àquele que se refere o Plano Anual de Auditoria

Observação: O monitoramento efetuado visa o acompanhamento da execução das ações nos termos propostos no PAA. Contudo não é possível aferir resultados parciais, tendo em vista que existem trabalhos de natureza contínua, cuja execução estende-se por todo ano-calendário

Periodicidade de avaliação: Anual

Periodicidade de monitoramento: Anual

Base geográfica: Interno

Taxa de execução: Execução

Meta: 95%

5. EQUIPE: NÚCLEO DE AVALIAÇÃO, ANÁLISE E INFORMAÇÃO

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO PRODUTO	Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação de Produto	PESO %	PRAZO
Informação	1	Documentação e Capacitação preparadas para transferência de conteúdo do Mapa de Resultados.	Aprovação da Coordenadora NAAI Documentação técnica atualizada e plano/ementa dos treinamentos produzidos e validados através de um Termo de Aceite assinado pela Coordenadora do NAAI.	34,00	30/7/2014
Informação	2	Caderno de Indicadores especificado para inclusão no Mapa de Resultados.	Documento de especificação apto para desenvolvimento. Termo de aceite do documento de especificação do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados, assinado pela Coordenadora NSG.	33,00	01/11/2014
Informação	3	Plano de M&A do SEED implementado.	Reunião para apresentação dos resultados à diretoria do Escritório de Prioridades Estratégicas e ao gerente do programa Validação do M&A do SEED através de um Termo de Aceite assinado pelo gerente do programa.	33,00	31/12/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

PRODUTOS

1- Documentação e Capacitação preparadas para transferência de conteúdo do Mapa de Resultados.

Descrição: Organização e tratamento das informações e dos documentos sobre as bases de dados e indicadores necessários para a manutenção do conteúdo da solução atual no Mapa de Resultados.

Critério de Aceitação: Aprovação da Coordenadora NAAI

Fonte de Comprovação: Documentação técnica atualizada e plano/ementa dos treinamentos produzidos e validados através de um Termo de Aceite assinado pela Coordenadora do NAAI.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

2- Caderno de Indicadores especificado para inclusão no Mapa de Resultados.

Descrição: Especificação de nova visualização do Caderno de Indicadores para o Mapa de Resultados, contendo os indicadores do PMDI 2011-2030 e do AR 2014. Para cada indicador serão apresentados a ficha técnica e os dados estatísticos.

Critério de Aceitação: Documento de especificação apto para desenvolvimento.

Fonte de Comprovação: Termo de aceite do documento de especificação do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados, assinado pela Coordenadora NSG.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

3- Plano de M&A do SEED implementado

Descrição: Implementação do plano de monitoramento e avaliação (M&A) do SEED.

Critério de Aceitação: Reunião para apresentação dos resultados à diretoria do Escritório de Prioridades Estratégicas e ao gerente do programa

Fonte de Comprovação: Validação do M&A do SEED através de um Termo de Aceite assinado pelo gerente do programa.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

6. EQUIPE: NÚCLEO DE ENTREGAS E EMPREENDEDORES PÚBLICOS

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Educação	1	Percentual de retorno do número de visitas às escolas pelas equipes dos municípios estratégicos no âmbito do PIP Municipal.	-	-	-	12,5	100%
Emprego de Qualidade	2	Número de bases de dados visualizadas na plataforma DataViva	-	-	2	12,5	4
Emprego de Qualidade	3	Número de startups do SEED que desenvolveram pelo menos um Produto Mínimo Viável	-	-	-	12,5	72

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO PRODUTO	Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação de Produto	PESO %	PRAZO
Defesa Social	4	Painel de Controle elaborado e disponibilizado para consulta.	Painéis de visualização elaborados e disponibilizados para consulta. Painéis de visualização validados pelo Comandante da 6ª CIA PMMG através da assinatura de um Termo de Aceite.	12,5	31/07/14
Defesa Social	5	Indicadores para apuração da Eficiência Operacional elaborados e mensurados.	Validação apenas da elaboração dos indicadores Indicadores validados pelo Comandante da 6ª CIA PMMG através da assinatura de um Termo de Aceite.	12,5	31/08/2014

ACORDO de RESULTADOS

Um estado melhor para viver começa com um país melhor de trabalhar.

Emprego de Qualidade	6	Consolidação do Pacto da Educação Profissional	Documento contendo o alinhamento do plano de trabalho com indicadores e metas, o detalhamento e preparação do lançamento de pilotos nos setores prioritizados e a comprovação do treinamento da equipe destacada para execução	12,5	31/12/2014
Emprego de Qualidade	7	Documentação preparada para transferência de conteúdo do DataViva	Documento minucioso que explicita toda as regras de negócio da construção da nova versão da plataforma DataViva. Documento em formato digital validado através de um Termo de Aceite assinado pelo coordenador do NEEP.	12,5	19/12/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Percentual de retorno do número de visitas às escolas pelas equipes dos municípios estratégicos no âmbito do PIP Municipal.

Descrição: Os municípios mineiros cujas redes de ensino possuem mais de 100 alunos abaixo do nível recomendado no PROALFA 2013 são tratados de forma especial pelo Governo de Minas Gerais, pois esses 46 municípios concentram 52% dos alunos de 3º ano do Ensino Fundamental abaixo do desempenho recomendável nas redes municipais de todo o estado de Minas Gerais. Os resultados desse grupo impactam diretamente no montante de alunos no desempenho recomendável nas redes municipais em geral.

O indicador busca apontar a profundidade da adesão desses municípios à expansão do Programa de Intervenção Pedagógica (PIP) nessas cidades, visto que municípios que tenham aderido de fato realizarão as visitas às escolas, fator essencial para o sucesso do PIP, e informarão tempestivamente a quantidade e frequência dessas visitas à equipe responsável pela expansão do PIP na Secretaria de Estado de Educação.

O indicador traz a informação do número de visitas mensais realizadas às escolas pelas equipes dos municípios estratégicos, em relação ao número de visitas esperadas. Cada município estratégico possui um total de visitas esperadas que varia de acordo com os grupos de escolas destes municípios: escolas estratégicas devem receber no mínimo quatro visitas por mês; intermediárias devem receber uma visita, no mínimo; e as consolidadas devem receber no mínimo duas visitas por mês.

Limite: A ausência de provimento de informações por parte dos municípios pode prejudicar a apuração. É necessário confiar na informação prestada pelo município, pois não há formas alternativas de verificar a fidedignidade dos dados apresentados.

Fonte: Painel de Indicadores do PIP Municipal – Número de visitas às escolas municipais dos municípios estratégicos.

Fórmula:

$$\frac{\sum_{i=FeV}^{Nov} (Visitas\ informadas)_i}{9 \times \text{Visitas esperadas mensal}} * 100$$

ONDE:

i é o mês a ser considerado, de fevereiro a novembro, exceto junho. Os meses de janeiro, junho e dezembro de 2014 são excluídos da fórmula, pois são meses de férias escolares, logo, o montante de visitas nesses meses é bastante reduzido, tendendo a zero;

Visitas Informadas é o número de visitas informadas nos municípios estratégicos, por mês, contabilizadas pela equipe da Secretaria de Estado de Educação mediante informação;

Visitas esperadas mensal é o número mensal de visitas esperadas nos municípios estratégicos, fixo ao longo do ano e estabelecido de acordo com o número de escolas estratégicas, consolidadas e intermediárias dos municípios estratégicos. Esse fator é multiplicado por nove, pois são nove os meses a serem considerados no numerador (Fev, Mar, Abr, Mai, Jul, Ago, Set, Out e Nov).

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Percentual

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Eficácia

2- Número de bases de dados visualizadas na plataforma DataViva

Descrição: Número absoluto de bases de dados incorporadas e visualizadas na plataforma DataViva.

Limite:

Fonte: DataViva.

Fórmula: (Número total de bases de dados no DataViva)

Periodicidade: anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: bases de dados

Base geográfica: Nacional

Taxa de Execução: Eficiência

3- Número de startups do SEED que desenvolveram pelo menos um Produto Mínimo Viável

Descrição: O indicador refere-se ao número de projetos apoiados na primeira e na segunda turma do Programa SEED, do Escritório de Prioridades Estratégicas, que desenvolveram pelo menos um MVP (produto mínimo viável). O produto mínimo viável é uma versão de um novo produto que permite à equipe de uma startup testar hipóteses de negócios fundamentais com o mínimo esforço e ajudar os empreendedores a começarem o processo de aprendizagem o mais rápido possível. Este indicador reflete um dos principais resultados do processo de aceleração do programa e, conseqüentemente, o avanço das suas startups graduadas.

Limite: -

Fonte: Associação Wylinka

Fórmula: Startups que desenvolveram pelo menos um MVP

Periodicidade: anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Startups

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Eficácia

PRODUTOS

4- Painel de Controle elaborado e disponibilizado para consulta

Descrição: Sistematização e disponibilização de informações qualificadas (materiais, alvos, vítimas e autores) para apoiar a gestão operacional da AISP 04 na redução dos roubos.

Critério de Aceitação: Painéis de visualização elaborados e disponibilizados para consulta.

Fonte de Comprovação: Painéis de visualização validados pelo Comandante da 6ª CIA PMMG através da assinatura de um Termo de Aceite.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

5- Indicadores para apuração da Eficiência Operacional elaborados e mensurados

Descrição: Elaboração e apuração de Indicadores para verificação da capacidade de resposta institucional das polícias militar aos crimes de roubo na AISP 04.

Critério de Aceitação: Validação apenas da elaboração dos indicadores

Fonte de Comprovação: Indicadores validados pelo Comandante da 6ª CIA PMMG através da assinatura de um Termo de Aceite.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

6- Consolidação do Pacto da Educação Profissional

Descrição: Documento contendo o alinhamento do plano de trabalho com indicadores e metas, o detalhamento e preparação do lançamento de pilotos nos setores priorizados e a comprovação do treinamento da equipe destacada para execução.

Critério de Aceitação: Documento validado Diretor-Presidente do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Fonte de Comprovação: Documento impresso ou digital e termo de aceite do Diretor-Presidente do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
60,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

7- Documentação preparada para transferência de conteúdo do DataViva

Descrição: Documentação de toda metodologia, contendo fórmulas de cálculo, descrição e regras de interpretação de todos os aplicativos, visualizações e indicadores da nova versão da plataforma DataViva.

Critério de Aceitação: Documento minucioso que explicita toda as regras de negócio da construção da nova versão da plataforma DataViva.

Fonte de Comprovação: Documento em formato digital validado através de um Termo de Aceite assinado pelo coordenador do NEEP.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

7. EQUIPE: NÚCLEO DE SISTEMAS E DE GESTÃO

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Cidadania	1	Projetos estruturados para executar ideias viáveis de mobilização da sociedade mineira	-	-	-	12,5	6

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO PRODUTO	Critérios de Aceitação e Fonte de Comprovação de Produto	PESO %	PRAZO
Informação	2	Transferência tecnológica do Mapa de Resultados planejada	.Reunião(ões) de apresentação do Plano de Transferência Tecnológica realizada(s), documento que inclui como anexos a documentação técnica de TI atualizada; o plano/ementa dos treinamentos (QlikView e Solução QlikView Mapa de Resultados). Plano de Projeto "Transferência Tecnológica" elaborado e validado através de um Termo de Aceite assinado pela presidência.	33	31/07/2014
Informação	3	Transferência tecnológica do DataViva planejada	Reunião(ões) de apresentação do Plano de Transferência Tecnológica realizada(s). Plano de Projeto "Transferência Tecnológica" elaborado e validado através de um Termo de Aceite assinado pela presidência.	33	01/12/2014

ACORDO de RESULTADOS

O estado melhor para viver começa com um jeito melhor de trabalhar.

Informação	4	Desenvolvimento do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados em QlikView	Informações e visualização homologadas pelo NAAI. Link para visualização específica do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados.	34	30/12/2014
------------	---	---	---	----	------------

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Projetos estruturados para executar ideias viáveis de mobilização da sociedade mineira

Descrição: O indicador refere-se ao número de projetos estruturados para executar ideias viáveis para a mobilização da sociedade mineira a partir das ações da equipe do Projeto Estratégico Movimento Minas.

Limite: Serão considerados projetos estruturados aqueles de fato executados e concluídos pela equipe do Projeto Estratégico Movimento Minas no ano de 2014. Não serão considerados projetos que tenham sido inicialmente considerados como ideias viáveis mas cuja execução tenha sido abortada.

Fonte: Plano do Projeto Movimento Minas

Fórmula: Número de Projetos estruturados para executar ideias viáveis de mobilização da sociedade mineira

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior melhor

Unidade de Medida: Projetos

Base geográfica: Estadual

Taxa de Execução: Eficácia

PRODUTOS

2- Transferência tecnológica do Mapa de Resultados planejada

Descrição: Organização e tratamento das informações e dos documentos necessários para a manutenção da solução atual e para o desenvolvimento de novos indicadores ou funcionalidades no Mapa de Resultados.

Critério de Aceitação: Reunião(ões) de apresentação do Plano de Transferência Tecnológica realizada(s), documento que inclui como anexos a documentação técnica de TI atualizada; o plano/ementa dos treinamentos (QlikView e Solução QlikView Mapa de Resultados).

Fonte de Comprovação: Plano de Projeto "Transferência Tecnológica" elaborado e validado através de um Termo de Aceite assinado pela presidência.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

3- Transferência tecnológica do DataViva planejada

Descrição: Organização e tratamento das informações e dos documentos necessários para a manutenção da solução atual e para o desenvolvimento de novas funcionalidades e/ou da melhoria das atuais no Dataviva. Consideramos que a 'transferência tecnológica' ocorrerá efetivamente quando da entrega da documentação técnica, da realização de treinamentos da equipe de TI (ou via transferência de servidores) e realização de reuniões de trabalho entre profissionais do NSG e do novo órgão responsável, sendo estes últimos de TI ou não.

Critério de Aceitação: Reunião(ões) de apresentação do Plano de Transferência Tecnológica realizada(s).

Fonte de Comprovação: Plano de Projeto "Transferência Tecnológica" elaborado e validado através de um Termo de Aceite assinado pela presidência.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

4- Desenvolvimento do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados em QlikView

Descrição: Desenvolvimento da visualização do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados, em QlikView, contendo os indicadores do PMDI 2011-2030 e do AR 2014. Este desenvolvimento será feito com base na especificação do NAAI.

Critério de Aceitação: Informações e visualização homologadas pelo NAAI.

Fonte de Comprovação: Link para visualização específica do Caderno de Indicadores no Mapa de Resultados.

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

8. EQUIPE: SUPERINTENDÊNCIA DE EMPREENDEDORES PÚBLICOS

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO	METAS
			2011	2012	2013	%	2014
Pessoas	1	Média da taxa de execução dos Projetos e Processos Estratégicos com gerentes alocados pelo Escritório	-	-	90,60	100,00	90,70

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Média da taxa de execução dos Projetos e Processos Estratégicos com gerentes alocados pelo Escritório

Descrição: Este indicador tem por objetivo mensurar performance dos Projetos e Processos Estratégicos nos quais são alocados Empreendedores Públicos para exercer a função de gerente. Dessa forma, avalia-se a seleção realizada pelo Escritório de Prioridades Estratégicas, assim como o desempenho do Empreendedor alocado. Cada Projeto ou Processo Estratégico gerenciado por Empreendedores Públicos terá sua taxa de execução de Projeto/Processo calculada de acordo com a metodologia do Sistema de Monitoramento da Estratégia.

O indicador irá considerar apenas a taxa de execução anual de Projetos e Processos que tiverem Empreendedores Públicos como gerentes pelo período mínimo de 6 (seis) meses, sendo que este prazo será contado a partir da designação do Empreendedor Público para assumir a gerência do Projeto/Processo, comprovada por meio de e-mail encaminhado ao GERAES pelo órgão no qual o empreendedor irá ser alocado ou pelo próprio Escritório.

Limite: O indicador irá considerar como mês de para fins de cálculo a seguinte regra:

Até 15 dias corridos como gerente: 0 meses.

De 15 a 30 dias corridos como gerente: 1 mês.

Serão contabilizados apenas os Projetos e Processos Estratégicos que tenham Empreendedores como gerentes pelo período mínimo de 6 meses.

Fonte: Sistema de Monitoramento e Gestão da Estratégia Governamental (SEPLAG).

Fórmula: $NF = \text{Somatório (NPE} \times T \text{ 1...n)} / \text{Somatório (T1...n)}$

Onde:

- NF = Taxa de execução final dos Projetos/Processos Estratégicos com gerentes Empreendedores Públicos ponderada pelo somatório do número total de meses com Empreendedores na gerência de Projetos/Processos Estratégicos;

- NPE = Taxa de execução final de cada um dos Projetos e Processos Estratégicos com gerentes Empreendedores Públicos;

- T 1...n = total de meses de efetivo trabalho do Empreendedor Público como gerente do Projeto/Processo Estratégico.

Periodicidade: Anual

Polaridade: Maior Melhor

Unidade de Medida: %

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Execução

Neste indicador a fórmula de calcular é:

$$NOTA = VA/VM*100$$

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (último ano)

VM: Valor da Meta

9. EQUIPE: SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

QUADRO DE INDICADORES							
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO INDICADOR	VALOR DE REFERÊNCIA (VR)			PESO %	METAS 2013
			2010	2011	2012		
-	1	Número de dias de inscrição no CAUC	-	-	0,00	25	0,00

QUADRO DE PRODUTOS					
OBJETIVO ESTRATÉGICO	ITEM	NOME DO PRODUTO	Crítérios de Aceitação e Fonte de Comprovação de Produto	PESO %	PRAZO
-	2	100% dos processos da SPGF (01/01/2011 a 31/07/2014) digitalizados	Serão incluídos os processos concluídos ou encerrados até Julho/2014. Criação de uma unidade de armazenamento e planilha de controle. Termo de Aceite assinado pela Chefe de Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas	25	31/08/2014
-	3	100% dos documentos das áreas finalísticas do Escritório de Prioridades Estratégicas (2011 a 2013) digitalizados	Criação de uma unidade de armazenamento e planilha de controle. Termo de Aceite assinado pela Chefe de Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas	25	31/12/2014
-	4	Plano de ação de encerramento do Escritório de Prioridades Estratégicas elaborado;	Validação e entrega ao Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas. Plano de ação.	25	31/12/2014

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES E PRODUTOS

INDICADORES

1- Número de dias de inscrição no CAUC

Descrição: O indicador tem por objetivo mensurar a manutenção em dia da regularidade fiscal perante o governo federal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, de forma a não comprometer a captação de recursos por parte do Governo de Minas Gerais. O indicador será contabilizado a partir de 1º de janeiro de 2014. Será descontado da nota final do indicador 0,5 ponto caso o órgão ou entidade entre pela segunda vez no Sistema CAUC durante o ano de 2014 pelo mesmo motivo (ou item).

Limite:

Fonte: Ministério da Fazenda. Os resultados obtidos se referem aos dias úteis em que o órgão apresentou-se inadimplente junto ao governo federal e teve seu CNPJ inscrito no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – CAUC no site da Secretaria do Tesouro Nacional, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/regularidadeSiafi/index_regularidade.asp

Fórmula: $\Sigma(\text{dia de saída no CAUC} - \text{dia de entrada})$

Periodicidade: Anual

Polaridade: Menor Melhor

Unidade de Medida: Dia

Base geográfica: Interno

Taxa de Execução: Faixas

Neste indicador a fórmula de calcular é:

Faixa De (Exclusive)	Faixa Até (Inclusive)	NOTA
-	0,00	100,00
0,00	6,00	90,00
6,00	12,00	80,00
12,00	18,00	70,00
18,00	24,00	60,00
24,00	-	0,00

Legenda:

NOTA : Índice de cumprimento da meta (Taxa de Execução)

VA: Valor apurado (Valor do ano corrente)

VR: Valor de referência (ultimo ano)

VM: Valor da Meta

PRODUTOS

2-100% dos processos da SPGF (01/01/2011 a 31/07/2014) digitalizados

Descrição: Tendo em vista a extinção do Escritório de Prioridades Estratégicas, conforme Lei Delegada 181/2011, e pensando na identificação, organização e transferência a quem for designada a responsabilidade pelos processos inerentes às atividades executadas pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças do Escritório, todos os processos serão digitalizados e organizados, conforme modelo já definido, possibilitando a busca futura por diversos critérios de pesquisa e visualização de qualquer documento em formato PDF.

Critério de Aceitação: Serão incluídos os processos concluídos ou encerrados até Julho/2014. Criação de uma unidade de armazenamento e planilha de controle.

Fonte de Comprovação: Termo de Aceite assinado pela Chefe de Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

3-100% dos documentos das áreas finalísticas do Escritório de Prioridades Estratégicas (2011 a 2013) digitalizados

Descrição: Tendo em vista a extinção do Escritório de Prioridades Estratégicas, conforme Lei Delegada 181/2011, e pensando na identificação, organização e transferência a quem for designada a responsabilidade pelos documentos inerentes às atividades executadas pelas áreas finalísticas do Escritório, serão identificados todos os documentos a serem digitalizados, conforme modelo de organização a ser definido junto às respectivas áreas, possibilitando a busca futura por diversos critérios de pesquisa e visualização de qualquer documento em formato PDF.

Critério de Aceitação: Criação de uma unidade de armazenamento e planilha de controle.

Fonte de Comprovação: Termo de Aceite assinado pela Chefe de Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

4- Plano de ação de encerramento do Escritório de Prioridades Estratégicas elaborado

Descrição: Tendo em vista a extinção do Escritório de Prioridades Estratégicas, conforme Lei Delegada 181/2011, será elaborado o cronograma de encerramento do órgão. Nele estarão contemplados todos os procedimentos e prazos no que diz respeito ao encerramento do CNPJ, Inscrição Municipal, procedimentos contábeis, processos e convênios, transferência de documentos físicos, processos vigentes, material de consumo e permanente a quem for designada a responsabilidade pela continuidade das atividades executadas pelo Escritório.

Critério de Aceitação: Validação e entrega ao Gabinete do Escritório de Prioridades Estratégicas.

Fonte de Comprovação: Plano de ação

Taxa de Execução:

Faixa de Atraso	NOTA
Realizado em dia	100
1,00 a 15,00 dias de atraso	90,00
16,00 a 30,00 dias de atraso	80,00
31,00 a 45,00 dias de atraso	70,00
46,00 a 60,00 dias de atraso	60,00
61,00 a 360,00 dias de atraso	50,00

ANEXO IV – SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Do processo de avaliação do Acordo de Resultados

A avaliação do Acordo de Resultados será realizada por meio dos instrumentos listados abaixo, conforme os prazos, modelos e orientações repassados pela SEPLAG:

- Relatórios de Execução elaborados pelos Acordados, assinados pelo Acordante e encaminhados para a CAA;
- Reuniões da CAA;
- Relatórios de Avaliação, elaborados pela CAA.

Os Relatórios de Execução observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) informar o resultado de cada indicador, ação ou marco pactuado para o período avaliado; b) indicar a fonte de comprovação da informação; c) propor recomendações para a próxima pactuação;

Os Relatórios de Avaliação observarão o modelo disponibilizado pela SEPLAG e deverão: a) indicar a nota atribuída a cada indicador, ação ou marco avaliado e a nota total atribuída pela comissão; b) propor recomendações para a posterior pactuação.

Do cálculo da nota de desempenho do Acordado

1 . Cálculo da nota de cada indicador

Ao final de cada período avaliatório, os indicadores, serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada indicador, em particular, conforme fórmula de cálculo de desempenho definida na descrição de cada um.

Uma vez calculados os percentuais de execução de cada indicador, serão determinadas notas de 0 (zero) a 100 (cem) para cada um destes, conforme regra de pontuação predeterminada por indicador, na sua descrição ou, subsidiariamente, conforme regra geral abaixo estabelecida:

Regra geral de atribuição de notas a indicadores:

Para cada indicador, ação ou marco pactuado para o qual não tenha sido predefinido uma regra de pontuação própria, será atribuída nota de 0 a 100, aplicando-se a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho:

$[\Delta \text{ do resultado} / \Delta \text{ da meta}] \times 100$

Onde: Δ do resultado = Resultado – Valor de referência (V0)

Δ da meta = Meta – Valor de referência (V0)

OBS1: Se o resultado obtido for negativo, a nota atribuída será 0.

OBS2.: No caso de polaridade maior melhor, cuja meta seja menor ou igual ao valor de referência (V0), e no caso de polaridade menor melhor, cuja meta seja maior ou igual ao valor de referência (V0), o cálculo de desempenho se restringirá à apuração percentual da execução em relação à meta e receberá pontuação conforme tabela abaixo:

% de execução em relação à meta	Nota
≥ 100 %	100
95,00% até 99,99%	80
90,00% até 94,99%	60
80,00% até 89,99%	40
< 80%	0

A tabela acima não se aplica aos casos em que o valor de referência (V0) não exista. Nestes casos, a nota do indicador será calculada da seguinte forma:

1) para polaridade maior melhor = (resultado / meta) X 100;
 2) para polaridade menor melhor = {1 – [(resultado – meta) / meta]} X100

Para cada indicador a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2 . Cálculo da nota de cada produto:

Ao final do ano, os produtos serão avaliados calculando-se o percentual de execução das metas previstas para cada ação em particular, conforme critério de aceitação / cálculo de desempenho definido na descrição de cada ação.

Quando a ação não possuir critério de aceitação / cálculo de desempenho predefinido, esta seguirá a seguinte regra geral:

Regra geral para cálculo de desempenho para os casos de realização integral:

Situação da ação	Nota
Realizada em dia	100
Até 30 dias de atraso	80
De 31 a 60 dias de atraso	70
De 61 dias a 90 dias de atraso	60
De 91 a 120 dias de atraso	50
Acima de 120 dias de atraso	0

A data limite para avaliação de qualquer produto/marco realizado com atraso será o último dia útil de janeiro do ano seguinte ao ano a que se referem as metas.

No caso de realização parcial da ação, a nota variará entre 0 (zero) e 50 (cinquenta) pontos, de acordo com deliberação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, considerando-se o grau de execução da ação e a justificativa apresentada pelos acordados.

Para cada produto, a nota máxima atribuída, independente do resultado do cálculo de desempenho, será 100 e a nota mínima será 0.

2. Do cálculo da nota das equipes

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

3. Do cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O desempenho de cada equipe será aferido segundo a fórmula abaixo:

$$\frac{\sum (\text{nota de cada indicador e/ou produto} \times \text{peso respectivo})}{\sum \text{dos pesos}}$$

Quando alguma meta for desconsiderada, conforme deliberação da Comissão de Avaliação, seu peso deverá ser proporcionalmente redistribuído entre as outras metas.

Cálculo da avaliação de produtividade por equipe

O cálculo da avaliação de produtividade por equipe será realizado, nos termos da legislação, da seguinte maneira:

- Produtividade por equipe = 70%*N 1+30%*N 2
- N 1 = Nota atribuída à 1ª Etapa do Acordo de Resultados
- N 2 = Nota atribuída à Equipe na 2ª Etapa do Acordo de Resultados

1. Informações complementares

Todos os cálculos de notas serão feitos com 2 (duas) casas decimais e o arredondamento deverá obedecer às seguintes regras:

- se a terceira casa decimal estiver entre 0 e 4, a segunda casa decimal permanecerá como está; e
- se a terceira casa decimal estiver entre 5 e 9, a segunda casa decimal será arredondada para o número imediatamente posterior.

Na ausência de disposição em contrário, todos os cálculos que dependam de valores anteriores como referência deverão considerar o valor apurado para o período imediatamente anterior, conforme a periodicidade de apuração do indicador. Este valor de referência será, então, atualizado conforme o valor constante nos Relatórios de Execução e Avaliação que forem elaborados.

ANEXO V - PRERROGATIVAS PARA AMPLIAÇÃO DE AUTONOMIA GERENCIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Alterar os quantitativos e a distribuição dos cargos de provimento em comissão, das funções gratificadas e das gratificações temporárias estratégicas, nos termos da legislação vigente, desde que não acarrete aumento de despesa.
2. Aplicar os limites de dispensa de licitação estabelecidos no §1º do art. 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.
3. Conceder vale-transporte aos servidores em efetivo exercício do órgão ou entidade, exclusivamente para seu deslocamento residência-trabalho-residência, conforme regras definidas a seguir:
 - a) Fazem jus ao Vale-transporte os servidores que:
 - Não gozem de passe livre em transporte coletivo;
 - Estejam em exercício em Município com população total superior a cem mil habitantes ou integrante das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço;
 - Percebam remuneração igual ou inferior a três salários mínimos, excluídas as parcelas relativas aos adicionais por tempo de serviço, aos valores recebidos por horas extras trabalhadas e ao biênio a que se refere a Lei nº. 8.517, de 9 de janeiro de 1984.
 - b) O benefício será concedido considerando-se o valor real das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo servidor e na quantidade necessária para o deslocamento diário residência-trabalho-residência do servidor que faça jus ao benefício.
 - c) Cabe ao órgão ou entidade apurar a necessidade de recebimento de vales-transportes pelos servidores, exigindo destes as comprovações cabíveis para a concessão do benefício.
 - d) O Vale-transporte será concedido em papel ou cartão recarregável, conforme disponibilidade da concessionária de transporte coletivo da cidade, sendo absolutamente vedada a sua concessão em espécie.
 - e) Não é permitida a cumulatividade entre o auxílio transporte de que trata o art.48 da Lei 17.600/08, pago na folha de pagamento do servidor e o Vale-transporte concedido por meio desta autonomia. Antes de iniciar a distribuição de Vales-transportes, o órgão ou entidade providenciará o cancelamento do Auxílio Transporte junto à Superintendência Central de Administração de Pessoal da SEPLAG.
 - f) A concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade e, na falta de dotação orçamentária suficiente para o custeio do benefício, o órgão ou entidade só poderá concedê-lo se providenciada a anulação de outras despesas correntes previstas em seu crédito orçamentário inicial em montante suficiente para suplementar a dotação orçamentária de custeio do vale.
 - g) A avaliação insatisfatória do Acordo de Resultados enseja a suspensão do vale-transporte até que nova avaliação satisfatória seja alcançada.
4. Conceder, como ajuda de custo pelas despesas com alimentação, vale-refeição, vale-alimentação ou vale com a dupla função alimentação-refeição, em ticket ou cartão, ao servidor em efetivo exercício no órgão ou entidade, cuja jornada de trabalho seja igual ou superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais, conforme regras definidas a seguir:
 - a) O benefício será concedido, mensalmente, na proporção de 01 (um) vale-alimentação / refeição, por dia efetivamente trabalhado, aos servidores em efetivo exercício no órgão ou entidade.

- b) O valor de face do vale-alimentação / refeição será de até R\$10,00 / dia.
- c) O valor total do benefício a ser recebido será calculado a partir da multiplicação do número de dias efetivamente trabalhados pelo valor de face do vale-alimentação / refeição.
- d) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou da entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- e) Este benefício não é cumulativo com o auxílio-alimentação incluído na folha de pagamento do servidor que perceba remuneração igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos e o órgão ou entidade providenciará o cancelamento deste auxílio antes de iniciar a distribuição do benefício em cartão ou ticket.
- f) Aos servidores do órgão ou entidade que gozem de alimentação gratuita ou subsidiada, o benefício somente poderá ser concedido na modalidade “vale-alimentação”.
5. Admitir estagiários observando as seguintes condições:
- a) Fica permitida, ainda, a concessão aos estagiários bolsistas de vale-transporte, em valores atualizados das tarifas de transporte público coletivo efetivamente utilizadas pelo estagiário, para custeio do seu deslocamento nos dias de frequência ao estágio, até o local deste.
- b) Os vales-transportes poderão ser fornecidos em papel ou cartão recarregável.
- c) O benefício será custeado com os recursos próprios do órgão ou entidade ou, na ausência destes, com os recursos orçamentários de custeio previstos na LOA de cada exercício, em dotação orçamentária específica, admitida suplementação para as dotações orçamentárias insuficientes mediante anulação prévia de outros recursos orçamentários de custeio.
- d) O valor máximo das bolsas de estágio que poderão ser concedidas são, para estudante de Nível Médio com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 238,48 e R\$ 286,20. E para estudante de Nível Superior com carga horária semanal de 20 e 30 horas, respectivamente R\$ 482,69 e R\$724,00.
6. Atuar diretamente como permitente, cedente ou doador de materiais incorporados, observando o seguinte:
- a) O órgão ou entidade deverá realizar o registro da movimentação no módulo de material permanente do SIAD;
- b) as doações deverão ter anuência prévia da Bolsa de Materiais, exceto quando os bens forem adquiridos com este fim específico.
7. Contratar diretamente seguro para cobertura de imóveis tombados, dano total de aeronaves e veículos especiais, dispensada prévia avaliação e autorização da SEPLAG, desde que observada a legislação aplicável, especialmente no que concerne ao adequado processo licitatório e, no que couber, aos procedimentos previstos na Resolução Seplag nº. 69, de 20 de novembro de 2003.
8. Conceder, nos regimes de adiantamento de despesas em viagem e miúdas, valores máximos de R\$ 250,00 para combustíveis e lubrificantes para veículo em viagem; R\$ 250,00 para reparos de veículos em viagem; R\$ 250,00 para transporte urbano em viagem; e R\$ 400,00 para despesas miúdas.